ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº **27/2026**

Processo Administrativo nº **58/2026**

Unidade responsável: Secretaria de Educação e Cultura

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto: O objeto da presente licitação é contratação de serviços de fabricação de bolo no pote e fornecimento de refrigerante, destinados a comemoração do 40 º aniversário do Municipio de Campo Bonito, conforme especificações técnicas contidas neste Edital e seus anexos.

2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE	ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNI.	QUANT	R$ UNITARIO	R$ TOTAL
1	1	89	**BOLO DE POTE 250ML:** CARACTERÍSTICAS DO BOLO: ● composição do bolo: RECHEIO, MASSA, RECHEIO, MASSA, COBERTURA; ● recheio: DOCE DE LEITE COM COCO; ● cobertura: CHANTILLY; ● embalagem com: 250ML; ● peso mínimo aproximado: 180 gr; CARACTERÍSTICAS DO POTE: ● COR: transparente; ● PERSONALIZAÇÃO: o pote deverá ser personalizado com adesivo em alusão ao aniversário de 40 anos do município com medida de 5 cm X 5 cm; ● ARTE: a arte a ser utilizada na personalização dos potes será submetida à aprovação prévia da administração municipal, garantindo a qualidade e a adequação do material gráfico. INFORMAÇÕES ADCIONAIS: ● itens inclusos: BOLO + POTE + TAMPA + COLHER; ● colher descartável de sobremesa: dimensões aproximadas Altura 12 cm X Largura 2,8 cm (EMBALADA INDIVIDUALMENTE); ● Validade mínima do bolo: 01 DIA APÓS A DATA DA ENTREGA.	Pote	3.000	R$ 11,80	R$ 35.400,00
2	1	89	**REFRIGERANTE 220ML - BEBIDA NÃO ALCÓOLICA E GASEIFICADA:** ● sabores: COCA COLA, GUARANÁ, FANTA LARANJA, FANTA UVA, SPRITE; ● embalagem em LATA contendo no mínimo: 220ML, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade; ● o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Lata	3.000	R$ 4,05	R$ 14.175,00

2.1.1 O valor global estimado da presente contratação é de **R$ 47.550,00 (quarenta e sete mil e quinhentos e cinquenta reais),** calculado com base na **média dos preços válidos obtidos**, em conformidade com o disposto no **art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021**.

2.2 Divergência entre Descrição e Cadastro na Plataforma

2.2.1 Havendo divergência entre a descrição, especificação, unidade de medida ou qualquer informação cadastrada na plataforma BNC (Bolsa Nacional de Compras) e aquelas constantes no Edital e neste Termo de Referência, prevalecerão, para todos os efeitos, as disposições contidas no Edital e no Termo de Referência, por serem os instrumentos oficiais da contratação.

2.3 Natureza dos Bens

2.3.1 O objeto da presente contratação consiste no fornecimento de bolo de pote e refrigerante em lata, destinados à distribuição gratuita durante as festividades comemorativas do 40º aniversário do Município de Campo Bonito/PR, a serem realizadas em 31 de outubro de 2026.

2.3.2 Os produtos deverão ser novos, próprios para consumo humano, estar em perfeitas condições de conservação, higiene, integridade e apresentação, sendo vedado o fornecimento de produtos vencidos, deteriorados, contaminados, adulterados, com embalagens danificadas ou violadas, ou em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2.3.3 Os produtos deverão observar a legislação sanitária aplicável, bem como as normas relacionadas à fabricação, manipulação, acondicionamento, transporte, conservação, rotulagem e comercialização de alimentos e bebidas destinados ao consumo humano.

2.3.4 Considerando a natureza perecível do bolo de pote e sua destinação para evento com data previamente definida, deverão ser rigorosamente observadas as condições de transporte, acondicionamento, conservação e prazo de entrega estabelecidos neste Termo de Referência.

2.4 Exigência de Amostra Física

2.4.1 **Será exigida a apresentação de amostra física do produto ofertado**, especialmente quanto ao item bolo de pote, com a finalidade de verificar a conformidade do produto com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2.4.2 **Detalhes da exigência em anexo I deste termo de referências.**

3 FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

3.1 A presente contratação decorre da necessidade de aquisição de 3.000 (três mil) bolos de pote e 3.000 (três mil) latas de refrigerante, destinados à distribuição gratuita durante as festividades comemorativas do 40º aniversário do Município de Campo Bonito/PR, programadas para o dia 31 de outubro de 2026.

3.2 A contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, que identificou a necessidade administrativa, avaliou as alternativas disponíveis no mercado e definiu as especificações, quantidades e condições necessárias ao atendimento da finalidade pública pretendida.

3.3 A solução adotada consiste na realização de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, possibilitando a participação de fornecedores distintos para cada produto e ampliando a competitividade do certame.

3.4 A exigência de amostra física justifica-se pela necessidade de verificar previamente a conformidade dos produtos, especialmente do bolo de pote, cuja apresentação, composição, acondicionamento e personalização possuem características que precisam ser conferidas antes do fornecimento definitivo, reduzindo o risco de recebimento de produtos incompatíveis com as especificações estabelecidas.

3.5 A análise da amostra por Comissão especialmente designada permitirá avaliação objetiva das características exigidas, contribuindo para assegurar que os produtos efetivamente fornecidos atendam aos padrões definidos pela Administração Municipal.

4 MODALIDADE, CRITERIO DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 A Modalidade

4.1.1 A presente contratação será processada na modalidade **Pregão Eletrônico**, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, e 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

4.2 Critério de Julgamento

4.2.1 O critério de julgamento da presente licitação será o de **menor preço por item**, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas integralmente as especificações técnicas e demais condições previstas neste Termo de Referência e no Edital.

4.3 Tratamento Diferenciado para Empresas (ME/EPP)

4.3.1 Serão aplicados, quando cabíveis, os benefícios previstos na legislação vigente às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive aqueles previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como as demais disposições aplicáveis e o Decreto Municipal nº 3.750/2025.

4.3.2 Quando aplicável, serão observados os mecanismos de tratamento diferenciado e favorecido às ME/EPP, inclusive quanto ao critério de desempate e à regularização fiscal e trabalhista, nos termos da legislação vigente.

4.3.3 Não será estabelecida restrição geográfica à participação de licitantes, salvo se houver justificativa técnica ou econômica expressamente fundamentada nos documentos da contratação.

4.4 Regime de execução

4.4.1 A contratação será realizada mediante fornecimento integral e pontual dos quantitativos solicitados, em razão da destinação dos produtos às festividades comemorativas do 40º aniversário do Município, com realização prevista para 31 de outubro de 2026.

4.4.2 A entrega dos produtos deverá ocorrer conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto ao local, data e horário determinados pela Administração Municipal.

4.4.3 Os quantitativos previstos correspondem à estimativa necessária para atendimento da programação do evento, observadas as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na respectiva contratação.

4.5 Enquadramento do Objeto

4.5.1 O objeto desta contratação **não se enquadra como bem ou serviço de luxo**, conforme Decreto nº 10.818/2021.

4.6 Vigência Contratual

4.6.1 O contrato decorrente da presente contratação terá vigência de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6.2 A vigência de 04 (quatro) meses será destinada a abranger os procedimentos administrativos relacionados à contratação, incluindo a apresentação e avaliação da amostra, aprovação da arte de personalização, emissão da ordem de fornecimento, entrega dos produtos, recebimento, fiscalização, eventuais substituições e demais providências necessárias à conclusão da contratação.

4.6.3 A vigência contratual não implica fornecimento contínuo ou periódico dos produtos, considerando que a contratação possui demanda pontual e vinculada às festividades comemorativas do 40º aniversário do Município de Campo Bonito/PR, previstas para 31 de outubro de 2026.

4.6.4 O fornecimento dos produtos ocorrerá conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência, devendo o bolo de pote ser entregue até as 15h00 do dia 31 de outubro de 2026, em local previamente indicado pela Administração Municipal.

4.6.5 Eventuais prorrogações ou alterações da vigência somente poderão ocorrer nas hipóteses legalmente admitidas e mediante justificativa e formalização nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.7 Forma de Execução

4.7.1 O fornecimento será realizado de forma pontual, em razão da finalidade específica da contratação, devendo os produtos ser entregues em local, data e horário previamente indicados pela Administração Municipal.

4.7.2 **O bolo de pote deverá ser entregue no dia 31/10/2026, até as 15h00, em local indicado pela Administração Municipal**, de modo a possibilitar a conferência, organização e distribuição dos produtos durante as festividades.

4.7.3 Os produtos deverão ser transportados em condições adequadas de higiene, conservação e segurança, compatíveis com sua natureza e com as normas sanitárias aplicáveis.

4.8 Requisitos de Qualidade e conformidade Técnica:

4.8.1 Os produtos deverão atender integralmente às especificações constantes neste Termo de Referência e no Edital, bem como à amostra previamente aprovada, quando aplicável.

4.8.2 **O bolo de pote deverá ser fornecido em recipiente transparente, com capacidade de 250 ml, contendo no mínimo 180 g, composto por massa, recheio de doce de leite com coco e cobertura de chantilly**, conforme especificação detalhada do item.

4.8.3 **O pote deverá ser fornecido com tampa, colher descartável individualmente acondicionada e personalização previamente aprovada pela Administração Municipal.**

4.8.4 O refrigerante deverá ser fornecido em lata de 220 ml, nos sabores e demais condições estabelecidas na descrição do item, contendo identificação do fabricante, capacidade, lote, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação aplicável.

4.8.5 Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, sem sinais de deterioração, violação, amassamento que comprometa a embalagem, contaminação ou qualquer

outra condição que possa comprometer sua qualidade ou segurança.

4.8.6 A contratada deverá substituir, às suas expensas e no prazo determinado pela Administração, quaisquer produtos entregues em desacordo com as especificações, com a amostra aprovada ou em condições inadequadas para consumo.

4.9 Qualificação Técnica:

4.9.1 Poderá ser exigida, nos termos do Edital e da legislação aplicável, comprovação de aptidão para fornecimento de produtos compatíveis em características e quantidades com o objeto da contratação, mediante atestado de capacidade técnica.

4.9.2 Será exigida licença ou autorização sanitária vigente, quando aplicável à atividade desenvolvida pela licitante, especialmente em relação à produção, manipulação, armazenamento e comercialização de alimentos.

4.9.3 A Administração poderá realizar diligências destinadas à verificação da autenticidade e veracidade dos documentos apresentados pelas licitantes, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.10 Vistoria Técnica

4.10.1 Não será exigida vistoria técnica prévia, considerando a natureza dos bens, a objetividade das especificações e a possibilidade de avaliação da conformidade dos produtos mediante apresentação de amostra física, quando exigida.

4.11 Exigência de Carta de Solidariedade

4.11.1 Não será exigida carta de solidariedade emitida por fabricantes para fins de garantia ou execução do objeto contratado.

4.12 Subcontratação

4.12.1 Fica vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto desta contratação, em conformidade com o disposto no art. 122 da Lei nº 14.133/2021, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada a integral execução das obrigações assumidas.

4.13 Garantia Contratual

4.13.1 Não será exigida **garantia contratual adicional**, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza do objeto, do risco envolvido e do equilíbrio econômico-financeiro da

contratação.

5 ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1 A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar amostra física do produto ofertado, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação formal realizada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, conforme o caso.

5.2 A amostra deverá corresponder integralmente às características e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela licitante, inclusive quanto à qualidade, apresentação, composição, embalagem, acondicionamento e demais requisitos exigidos para o objeto.

5.3 Juntamente com a amostra física, a licitante deverá apresentar a arte gráfica que será utilizada na personalização dos potes, quando exigida para o objeto, para análise conjunta pela Comissão responsável.

5.4 A amostra será submetida à análise e avaliação por Comissão especialmente designada pelo Prefeito Municipal, que verificará sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e na proposta apresentada.

5.5 A análise da amostra considerará, especialmente:

a) conformidade do produto com as especificações técnicas exigidas;
b) qualidade, aparência, textura, sabor e apresentação do bolo;
c) quantidade e padrão de acondicionamento;
d) adequação e qualidade da embalagem e do pote;
e) adequação da arte gráfica apresentada às exigências estabelecidas pela Administração;
f) condições de higiene, conservação e integridade do produto;
g) demais características necessárias à adequada execução do objeto.

5.6 A Comissão responsável registrará o resultado da avaliação em relatório ou parecer de aprovação/reprovação da amostra, devidamente fundamentado, que será juntado aos autos do processo licitatório.

5.7 A amostra será considerada aprovada quando atender integralmente às especificações e aos padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.

5.8 Caso a amostra seja reprovada, a Administração poderá convocar a licitante subsequente, observada a ordem de classificação, para apresentação de sua respectiva amostra, nas mesmas condições estabelecidas neste Termo de Referência, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis

quando constatada desconformidade da proposta.

5.9 A ausência de apresentação da amostra dentro do prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração, ou a apresentação de produto em desconformidade com as especificações exigidas, poderá resultar na desclassificação da proposta, observadas as disposições do edital e da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.10 A aprovação da amostra constitui condição para a adjudicação do objeto à licitante, quando assim estabelecido no edital, e não afasta a responsabilidade da futura contratada quanto à manutenção do padrão de qualidade apresentado durante toda a vigência da contratação.

5.11 Durante a execução contratual, os produtos fornecidos deverão manter as mesmas características e padrão de qualidade da amostra aprovada, ficando a contratada sujeita à recusa dos produtos e às demais medidas administrativas cabíveis em caso de fornecimento em desacordo com as especificações contratadas.

6 ENTREGA E RECEBIMENTO

6.1 Prazo

6.1.1 Os produtos deverão ser entregues no dia 31 de outubro de 2026, em horário e local previamente definidos pela Administração Municipal, de acordo com a programação das festividades alusivas ao aniversário de 40 anos do Município de Campo Bonito – PR e especificados na respectiva Autorização de Fornecimento.

6.1.2 A contratada deverá observar rigorosamente o horário estabelecido pela Administração, considerando que os produtos serão destinados à distribuição gratuita à população durante as festividades, não sendo admitidos atrasos que possam comprometer a realização da ação ou a distribuição dos produtos.

6.1.3 A contratada deverá possuir capacidade operacional e logística suficiente para realizar a entrega integral dos quantitativos solicitados, no local, data e horário estabelecidos pela Administração Municipal.

6.2 Local e Condição de Entrega:

6.2.1 A entrega deverá ocorrer no local de realização das festividades ou em outro local previamente indicado pela Administração Municipal, conforme constar na Autorização de Fornecimento.

6.2.2 Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, protegidos contra contaminação, umidade, poeira, calor excessivo e demais condições que possam comprometer sua

qualidade, integridade ou segurança para consumo.

6.2.3 O bolo no pote deverá ser entregue em embalagem individual, devidamente fechada e íntegra, acompanhada da personalização/arte previamente aprovada pela Administração Municipal, quando prevista nas especificações do objeto.

6.2.4 O refrigerante em lata deverá ser entregue em sua embalagem original, lacrada, íntegra, sem amassados que comprometam a embalagem, vazamentos, sinais de violação ou qualquer outra condição que prejudique sua adequada distribuição e consumo.

6.2.5 O transporte, carregamento, descarregamento e demais despesas necessárias à entrega dos produtos serão de inteira responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus adicional para o Município.

6.3 Recebimento Provisório:

6.3.1 O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega, mediante conferência preliminar dos quantitativos, integridade das embalagens, condições de transporte, apresentação dos produtos, validade e conformidade aparente com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

6.3.2 No recebimento do bolo no pote, serão verificadas, entre outras características, a integridade da embalagem, apresentação, personalização, quantidade e condições aparentes de conservação e consumo.

6.3.3 No recebimento do refrigerante em lata, serão verificadas a integridade e lacre das latas, quantidade, validade, identificação do produto e condições aparentes de conservação.

6.4 Recebimento Definitivo:

6.4.1 O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência dos quantitativos e da conformidade dos produtos entregues com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital, na proposta e, quando aplicável, na amostra aprovada.

6.4.2 A aceitação definitiva ficará condicionada à verificação da inexistência de avarias, irregularidades, produtos vencidos, embalagens violadas ou danificadas, condições inadequadas de conservação ou qualquer outra desconformidade que possa comprometer a qualidade ou a segurança dos produtos.

6.4.3 A Administração Municipal poderá recusar, total ou parcialmente, os produtos entregues em desacordo com as condições estabelecidas, cabendo à contratada providenciar a substituição dos produtos recusados, sem qualquer ônus adicional para o Município.

6.4.4 O recebimento do objeto observará, no que couber, as disposições do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.5 Recusa do Objeto

6.5.1 Será recusado qualquer produto que:

a) apresente sinais de deterioração, contaminação, vazamento ou condições inadequadas para consumo;

b) esteja em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

c) apresente embalagem violada, danificada, aberta ou inadequada;

d) apresente prazo de validade vencido ou incompatível com as condições exigidas para o fornecimento;

e) apresente condições inadequadas de transporte, conservação ou armazenamento;

f) no caso do bolo no pote, apresente características divergentes da amostra aprovada, quando aplicável, ou da descrição e especificações do objeto;

g) no caso do bolo no pote, apresente personalização ou arte divergente daquela aprovada pela Administração Municipal;

h) no caso do refrigerante em lata, apresente lata amassada, estufada, perfurada, enferrujada, com vazamento, sem lacre ou com qualquer sinal de violação;

i) apresente quantidade inferior à solicitada;

j) apresente qualquer outra condição que comprometa sua qualidade, integridade, segurança ou adequada distribuição à população.

6.5.2 Na hipótese de recusa de produtos, a contratada deverá providenciar sua substituição em prazo compatível com o horário da festividade e definido pela Administração Municipal, de modo a não comprometer a distribuição à população, sem qualquer ônus adicional para o Município.

7 GARANTIA E RESPONSABILIDADE PELO FORNECIMENTO

7.1 Requisitos de Fornecimento e Qualidade

7.1.1 O bolo no pote e o refrigerante em lata deverão ser fornecidos em condições adequadas de higiene, conservação, acondicionamento, transporte e consumo, observadas as normas sanitárias e de segurança alimentar aplicáveis.

7.1.2 O bolo no pote deverá apresentar qualidade, aparência, sabor, textura, composição, embalagem e apresentação compatíveis com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e, quando exigida, com a amostra previamente aprovada pela Administração.

7.1.3 O refrigerante em lata deverá ser entregue em embalagem original, lacrada e íntegra, dentro

do prazo de validade e em condições adequadas para consumo.

7.1.4 Os produtos deverão ser fornecidos em condições que permitam sua distribuição gratuita à população durante as festividades alusivas ao aniversário de 40 anos do Município, sem necessidade de qualquer processamento ou manipulação adicional por parte da Administração Municipal.

7.1.5 Caso sejam constatados vícios, defeitos, deterioração, contaminação, avarias ou qualquer desconformidade nos produtos fornecidos, a contratada deverá providenciar sua substituição, sem ônus adicional para o Município.

7.2 Responsabilidade da Contratada

7.2.1 A contratada será integralmente responsável pela qualidade, integridade, acondicionamento, conservação, transporte e entrega dos produtos até o recebimento pela Administração Municipal.

7.2.2 A contratada responderá por quaisquer danos ou prejuízos decorrentes do fornecimento de produtos inadequados ao consumo ou em desacordo com as especificações contratadas.

7.2.3 A contratada será responsável pelo cumprimento das normas sanitárias aplicáveis à fabricação, manipulação, acondicionamento, armazenamento e transporte dos produtos, conforme a natureza de cada item.

7.3 Substituição de Produtos

7.3.1 Constatada qualquer irregularidade ou desconformidade nos produtos entregues, a Administração Municipal poderá determinar sua imediata substituição.

7.3.2 A substituição deverá ocorrer em tempo hábil para não comprometer a distribuição dos produtos durante as festividades, conforme prazo definido pela Administração Municipal de acordo com a situação constatada.

7.3.3 A substituição ocorrerá sem qualquer custo adicional para o Município, incluindo despesas com retirada, transporte e nova entrega dos produtos.

7.3.4 Os produtos substituídos deverão atender integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência e, no caso do bolo no pote, às características da amostra aprovada, quando aplicável.

7.4 Garantia Legal e Responsabilidade

7.4.1 As obrigações previstas neste Termo de Referência não excluem, restringem ou limitam as responsabilidades da contratada decorrentes:

a) da legislação sanitária e das normas aplicáveis à produção, manipulação e fornecimento de

alimentos;

b) da Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, quando aplicável;

c) da Lei Federal nº 14.133/2021;

d) das demais normas legais e regulamentares pertinentes ao objeto da contratação.

7.5 Penalidades pelo Descumprimento

7.5.1 O descumprimento das condições de fornecimento, qualidade, conservação, apresentação, personalização, validade, substituição ou entrega dos produtos sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital e no instrumento contratual, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis.

7.5.2 O atraso injustificado na entrega dos produtos, especialmente quando comprometer sua distribuição durante as festividades alusivas ao aniversário de 40 anos do Município, sujeitará a contratada às medidas e penalidades cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

8 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 Obrigações da Contratada

8.1.1 Fornecer o bolo no pote e o refrigerante em lata em estrita conformidade com as especificações, quantitativos, características e condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, na proposta e, quando aplicável, na amostra aprovada.

8.1.2 Realizar a entrega dos produtos na data, horário e local determinados pela Administração Municipal, observando a programação das festividades alusivas ao aniversário de 40 anos do Município de Campo Bonito – PR, previstas para o dia 31 de outubro de 2026.

8.1.3 Assegurar que os produtos sejam entregues em condições adequadas de higiene, conservação, acondicionamento, transporte e consumo, observando a legislação sanitária aplicável.

8.1.4 No caso do bolo no pote, garantir que a embalagem, apresentação e arte de personalização previamente aprovada pela Administração Municipal sejam mantidas nas condições estabelecidas para o fornecimento.

8.1.5 No caso do refrigerante em lata, fornecer o produto em sua embalagem original, lacrada, íntegra, sem vazamentos, perfurações, estufamentos ou outras condições que comprometam sua qualidade ou segurança para consumo.

8.1.6 Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carregamento, descarregamento, acondicionamento e conservação dos produtos até sua efetiva entrega à Administração Municipal.

8.1.7 Fornecer os produtos somente mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente expedido pela Administração Municipal.

8.1.8 Emitir Nota Fiscal eletrônica – NF-e correspondente aos produtos efetivamente fornecidos, contendo as informações necessárias à conferência e ao pagamento.

8.1.9 Providenciar, sem qualquer ônus adicional para o Município, a substituição dos produtos recusados em razão de desconformidade, avaria, deterioração, vencimento, embalagem inadequada, condições impróprias para consumo ou qualquer outra irregularidade constatada pela Administração.

8.1.10 Manter, durante toda a vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

8.1.11 Assumir integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, civis e demais despesas decorrentes da execução da contratação.

8.1.12 Responder pelos danos causados ao Município ou a terceiros decorrentes de ação ou omissão relacionada à execução do objeto, inclusive aqueles decorrentes do fornecimento de produtos inadequados ao consumo.

8.1.13 Cumprir integralmente as normas sanitárias, de segurança alimentar, higiene, manipulação, acondicionamento, transporte e conservação aplicáveis aos produtos fornecidos.

8.1.14 Prestar os esclarecimentos solicitados pela Administração Municipal e atender às determinações do gestor e do fiscal da contratação relacionadas à execução do objeto.

8.1.15 Indicar representante ou preposto responsável pelo acompanhamento da execução e pelo atendimento das comunicações e notificações da Administração Municipal.

8.1.16 Adotar medidas para evitar desperdícios e realizar a adequada destinação das embalagens e demais resíduos decorrentes do fornecimento, observada a legislação aplicável.

8.2 Obrigações da Contratante

8.2.1 Emitir a Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente necessário à execução do objeto.

8.2.2 Informar à contratada, com antecedência compatível com a execução do objeto, os quantitativos, o local e o horário para entrega dos produtos.

8.2.3 Receber, conferir e fiscalizar os produtos entregues, verificando os quantitativos, a qualidade, a validade, a integridade das embalagens, as condições de conservação e a conformidade com as

especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

8.2.4 Verificar, no caso do bolo no pote, a conformidade da apresentação, embalagem e personalização com a amostra e a arte previamente aprovadas, quando aplicável.

8.2.5 Recusar, total ou parcialmente, os produtos que estejam em desacordo com as especificações ou que apresentem condições inadequadas para consumo ou distribuição à população.

8.2.6 Comunicar à contratada as irregularidades constatadas no fornecimento e determinar a substituição dos produtos recusados, quando cabível.

8.2.7 Efetuar o recebimento provisório e definitivo dos produtos, observadas as disposições do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2.8 Efetuar o pagamento à contratada nas condições e prazos estabelecidos no Edital e no instrumento contratual, mediante apresentação da documentação fiscal devidamente atestada.

8.2.9 Designar gestor e fiscal para acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2.10 Prestar à contratada as informações necessárias à adequada execução do objeto, especialmente quanto ao local, horário e condições de entrega.

8.2.11 Aplicar, quando cabíveis, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas pela contratada, observados a Lei Federal nº 14.133/2021, o Edital e o instrumento contratual.

9 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 Designação de Gestor e Fiscal do Contrato:

9.1.1 Para a gestão e fiscalização do contrato decorrente desta licitação, ficam designados:

COMPETÊNCIA	NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA
GESTORA	Cristiane Grzybowski Ripplinger	Secretária de Educação & Cultura	00054305 / 1
FISCAL TÉCNICO	Cleide Cristina Magalhães	Assistente Administrativo I	00004634 / 1
FISCAL ADMINISTRATIVO	Tiago Dri da Rosa	Auxiliar Administrativo I	00056596 / 1

9.1.2 A gestão e a fiscalização do contrato observarão as disposições contidas nos **arts. 117 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021**, no **Decreto Municipal nº 36.11/2024** e, subsidiariamente, no que for compatível, no Decreto Federal nº 10.663/2022.

9.2 Competências do Gestor do Contrato

9.2.1 Compete ao **Gestor do Contrato:**

a) Acompanhar e controlar a execução administrativa do contrato, em seus aspectos operacionais, financeiros e documentais;

b) Controlar os prazos contratuais, a vigência, as garantias e os prazos de validade, quando aplicável;

c) Realizar a interlocução institucional com a contratada, solucionando questões de ordem administrativa;

d) Avaliar medições, autorizar pagamentos, acompanhar eventuais aditivos, apostilamentos ou pedidos de prorrogação;

e) Promover a adoção de providências administrativas necessárias em caso de descumprimento contratual, inclusive aplicação de sanções, quando cabível.

9.3 Competências do Fiscal Técnico

9.3.1 Compete ao **Fiscal Técnico:**

a) Acompanhar tecnicamente a execução contratual, verificando a conformidade dos materiais entregues com as especificações constantes no Termo de Referência, no edital e no contrato;

b) Proceder à conferência quantitativa, qualitativa e documental dos materiais, com emissão ou validação, conforme o caso, dos respectivos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;

c) Registrar, documentar e comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências de não conformidade, vícios, defeitos, avarias ou descumprimento;

d) Fiscalizar o cumprimento das condições da **garantia contratual e da garantia do fabricante**, acompanhando os atendimentos técnicos, substituições ou reparos, quando aplicável;

e) Emitir relatórios de fiscalização, registros fotográficos, memorandos, e manter histórico atualizado no processo administrativo.

9.4 Responsabilidade da Contratada:

9.4.1 A fiscalização exercida pela Administração não exime nem reduz a responsabilidade da contratada por quaisquer vícios, defeitos, falhas de qualidade, inexecução parcial ou total, ou qualquer outro problema decorrente da má execução do objeto contratado, inclusive perante terceiros, independentemente da fiscalização exercida pela Administração, nos termos da responsabilidade objetiva prevista na legislação vigente.

10 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias, dos bens efetivamente entregues ou os serviços efetivamente prestados,** nos termos do art. 145 da Lei nº 14.133/2021, e da apresentação da Nota Fiscal, desde que todas as condições contratuais e documentais estejam devidamente

atendidas.

10.2 O pagamento será realizado por meio de **transferência bancária**, para a conta corrente informada na proposta comercial e vinculada obrigatoriamente ao **CNPJ da contratada constante na nota fiscal**, sendo **vedado pagamento a terceiros**.

10.2.1 **A Nota Fiscal eletrônica (NF-e) deverá conter, obrigatoriamente,** Descrição detalhada dos bens entregues e/ou dos serviços executados, em estrita conformidade com o Termo de Referência e a proposta comercial, Número da Nota de Empenho ou da Autorização de Fornecimento, quando aplicável;

10.2.2 Cópia da Nota de Empenho ou documento equivalente de autorização de fornecimento;

10.2.3 Comprovação de **regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista**, válida na data da liquidação, mediante apresentação das certidões:

- Receita Federal (inclusive INSS);
- Receita Estadual e Receita Municipal;
- FGTS (via Caixa Econômica Federal);
- CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.

10.3 **Serão efetuadas, quando cabíveis**, as retenções de tributos e contribuições previstas na legislação vigente, tais como IR, INSS, ISS, PIS, COFINS e CSLL, devendo a contratada considerar tais retenções na formação do preço proposto.

11 DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Observada a gravidade da infração, poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções, nos termos dos artigos **156 a 162 da Lei nº 14.133/2021:**

11.1.1 **Advertência**, por escrito, nos casos de infrações de menor gravidade ou descumprimento de obrigações acessórias;

11.1.2 **Multa**, aplicada nas seguintes hipóteses e proporções:

- **Por atraso injustificado na entrega: 0,5% (meio por cento)** sobre o valor do item não entregue, por dia de atraso, limitada a **20 (vinte) dias**;
- **Por inexecução parcial: 5% (cinco por cento)** sobre o valor correspondente ao item afetado pela inexecução;
- **Por inexecução total: 10% (dez por cento)** sobre o valor global da contratação;
- **Por descumprimento de quaisquer obrigações contratuais, inclusive cláusulas ambientais, técnicas, logísticas ou administrativas:** multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor do item ou da obrigação descumprida.

11.1.3 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Campo Bonito – PR, pelo prazo de até **03 (três) anos**, nos termos do **art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**;

11.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera federativa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, conforme o **art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.**

11.1.5 A aplicação das penalidades contratuais **não exclui, em nenhuma hipótese, a responsabilidade civil, penal, trabalhista, previdenciária, ambiental ou administrativa da Contratada**, decorrente de atos ou omissões verificadas na execução contratual.

11.2 A multa será aplicada sobre o valor total do contrato ou do item inadimplido, conforme critérios estabelecidos no edital.

12 FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Origem dos Recursos:

12.1.1 A presente contratação será custeada com recursos financeiros provenientes de:

☐ Recurso Federal;

☐ Recurso Estadual;

☒ Recurso Municipal - Recursos próprios do Município de Campo Bonito – PR.

12.2 Dotações Orçamentárias:

12.2.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento anual do Município de Campo Bonito - PR, sob responsabilidade das respectivas secretarias demandantes, conforme a seguir:

CONTA	ÔRGÃO	UNIDADE	FUNCIONAL	PROJETO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
1791	06	06.02	133920013	2031000	3.3.90.30.07.99.00	0

12.2.2 As dotações específicas de cada secretaria serão indicadas no momento da emissão da respectiva **Autorização de Fornecimento (AF)** e da **Nota de Empenho**, conforme vinculação com a natureza da despesa e o centro de custo apropriado.

12.3 Exercícios Financeiros Subsequentes:

12.3.1 Caso a execução da contratação ultrapasse o exercício financeiro vigente, as dotações orçamentárias relativas aos exercícios seguintes serão indicadas após a aprovação da respectiva **Lei**

Orçamentária Anual (LOA) e a liberação dos créditos correspondentes, mediante **apostilamento administrativo**, conforme permissivo da **Lei Federal nº 14.133/2021** e legislação municipal vigente.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integração dos Documentos:

13.1.1 O presente Termo de Referência integra o processo licitatório para todos os efeitos legais, devendo ser observado em conjunto com o Edital, seus Anexos e o futuro instrumento contratual.

13.2 Da Prevenção

13.2.1 Em caso de divergência entre as especificações técnicas deste Termo de Referência e aquelas constantes da proposta da licitante vencedora, **prevalecerão as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital**, para todos os fins de avaliação técnica, recebimento do objeto e fiscalização contratual.

13.3 Casos omissos

13.3.1 Os casos omissos ou situações não previstas neste Termo de Referência serão solucionados com base na legislação aplicável, em especial na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 3611/2024, no Decreto Municipal nº 3.750/2025, na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção Empresarial) e demais normativos correlatos expedidos pelos órgãos de controle e regulação.

13.4 Responsabilidade pelas informações

13.4.1 As empresas participantes são integralmente responsáveis pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados durante o certame.

13.4.2 A constatação de falsidade documental ou inveracidade nas declarações implicará na imediata **desclassificação da proposta**, ou na **rescisão contratual**, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

13.5 Da Prevenção à Fraude e à Corrupção

13.5.1 No âmbito desta contratação, será observada integralmente a legislação de **prevenção e combate à fraude e à corrupção**, em especial o disposto na **Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção Empresarial)** e no **art. 11 da Lei nº 14.133/2021**, bem como as cláusulas específicas que vedam:

13.6 Adequação à LGPD

13.6.1 A contratada deverá tratar os dados pessoais eventualmente acessados em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), respondendo civil e administrativamente por eventual uso indevido.

13.7 Complementaridade dos Documentos:

13.7.1 Toda a documentação que compõe o procedimento licitatório será considerada **complementar entre si**, de forma que qualquer informação, exigência ou especificação contida em um documento, mesmo que omissa em outro, será considerada válida e exigível para efeitos de execução contratual.

Campo Bonito Pr, 24 de setembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
CRISTIANE GRZYBOWSKI RIPPLINGER
Data: 24/09/2026 15:09:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CRISTIANE GRZYBOWSKI RIPPLINGER
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Município de Campo Bonito - PR

1 DA AMOSTRA

1.1 Exigência de Amostra Física

1.1.1 Será exigida a apresentação de **amostras físicas dos bens ofertados**, sempre que necessário para comprovação da conformidade técnica, da qualidade dos materiais, do acabamento ou da adequação ao uso institucional, especialmente em itens que envolvam características visuais, estruturais, de resistência ou de composição específica.

1.1.2 A exigência de amostra será comunicada formalmente pela equipe de licitação por meio da plataforma BNC Compras, e a empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar **01 (uma) unidade de amostra de cada item solicitado**, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da solicitação.

1.1.3 As amostras deverão ser entregues no seguinte endereço:

Local: **PAÇO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Logradouro: RUA PREFEITO DÁRCISIO ROBERTO GRASSI, 252 - CENTRO
CAMPO BONITO – PR - CEP: 85450-000
Telefone: (45) 3233-1282
E-mail: licitacao@campobonito.pr.gov.br
A/C de CLEIDE CRISTINA MAGALHÃES e/ou **CRISTIANE GRZYBOWSKI RIPPLINGER**

1.1.4 Caso a entrega seja feita via transportadora, sem acompanhamento de representante da empresa, a Administração não se responsabilizará por extravios, danos ou avarias.

1.1.5 As amostras deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, devidamente identificadas com **etiqueta externa contendo: nome da empresa, CNPJ, número do item, descrição resumida, número do pregão, telefone de contato e data da licitação**.

1.1.6 Juntamente com a amostra, deverá ser apresentada **ficha técnica impressa ou declaração descritiva**, contendo informações sobre material, dimensões, composição, acabamento, certificações aplicáveis (ABNT/INMETRO ou equivalentes) e demais características relevantes.

1.1.7 As amostras serão analisadas por equipe técnica designada, que poderá submetê-las a inspeções visuais, testes de durabilidade, resistência ou desempenho, bem como comparações com os parâmetros especificados no Termo de Referência.

1.1.8 As amostras aprovadas servirão como **padrão vinculante de fornecimento**, sendo obrigatório que os bens entregues estejam em conformidade integral com o modelo aprovado.

1.1.9 As amostras que não forem retiradas no prazo de até **10 (dez) dias úteis** após a homologação do certame poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a indenização.

1.2 Avaliação Técnica das Amostras

1.2.1 As amostras serão avaliadas por:

Nome e Cargo: **CLEIDE CRISTINA MAGALHÃES – AUX. ADMINISTRATIVO**
Nome e Cargo: **CRISTIANE GRZYBOWSKI RIPPLINGER – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**
Nome e Cargo: **CAMILA COSTA CAÇADOR- NUTRICIONISTA**

1.2.2 A avaliação observará, no mínimo, os seguintes critérios:

a) Conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência;
b) Qualidade dos materiais, componentes e acabamentos;
c) Durabilidade, resistência e desempenho dos bens apresentados;
d) Adequação do produto ao uso institucional, social, educacional ou operacional a que se destina;
e) Presença de certificações obrigatórias (ABNT, INMETRO ou equivalentes), quando aplicáveis;
f) Características visuais, ergonômicas, estruturais ou funcionais relevantes ao atendimento da necessidade pública.

1.2.3 Sempre que necessário, poderão ser realizados **testes simples de manuseio, inspeção visual, verificação tátil, medições de dimensões, checagem de resistência e comparações com padrões técnicos previamente aprovados**.

1.2.4 O prazo para avaliação técnica será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento das amostras, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada da equipe responsável.

1.2.5 Será lavrado **Relatório Técnico de Avaliação**, o qual integrará o processo administrativo, contendo conclusões da análise, registros de conformidade ou não conformidade, e recomendação quanto à aceitação ou rejeição da proposta do licitante.

1.2.6 O resultado da avaliação será divulgado por meio da **Plataforma BNC Compras** e/ou demais meios oficiais de comunicação utilizados pelo Município de Campo Bonito – PR.

1.3 Reprovação e Substituição

1.3.1 Caso as amostras apresentadas não atendam integralmente às especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência ou apresentem quaisquer vícios, defeitos, divergências de padrão, qualidade inferior ou acabamento inadequado, a proposta será desclassificada, nos termos da

legislação vigente.

1.3.2 Não será permitida a substituição de amostras reprovadas, salvo nas seguintes hipóteses excepcionais:

a) Identificação de erro material imputável exclusivamente à Administração Pública;
b) Danos ou avarias ocorridos durante o transporte, desde que comprovados no ato do recebimento pela Administração.

1.3.3 A não apresentação das amostras, quando formalmente exigidas, ou a apresentação fora do prazo estipulado, acarretará a desclassificação automática da proposta da licitante, independentemente de sua classificação provisória.

1.3.4 A aprovação da amostra técnica não exime a empresa contratada da obrigação de fornecer os itens definitivos com o mesmo padrão de qualidade, material e acabamento da amostra aprovada. O descumprimento sujeitará a empresa às penalidades contratuais cabíveis.

1.3.5 A Administração poderá manter sob sua guarda, até o encerramento da vigência do contrato ou da ata de registro de preços, conforme o caso, as amostras aprovadas que tenham servido como referência técnica vinculante para o fornecimento.

1.4 Presunção de Aceitação

1.4.1 A entrega das amostras, catálogos, fichas técnicas ou quaisquer materiais ilustrativos exigidos neste Termo de Referência implica aceitação tácita e integral, por parte da licitante, de todas as condições estabelecidas no edital e em seus anexos, inclusive quanto às exigências de qualidade, prazos, responsabilidades, sanções e demais obrigações decorrentes da contratação.

1.4.2 Considera-se, ainda, que a apresentação da amostra ou do material ilustrativo constitui compromisso formal e vinculante da licitante em fornecer os itens ofertados exatamente conforme os padrões ali demonstrados, sendo vedadas alterações, substituições ou fornecimento de produtos divergentes, sob pena de desclassificação, rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.4.3 O envio de amostra, catálogo ou material ilustrativo não poderá ser interpretado como garantia de adjudicação ou contratação, permanecendo as decisões da Administração condicionadas à plena observância das regras estabelecidas no edital, no Termo de Referência e na legislação vigente.